



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Ofício Div. nº 1500 /2024/DLEG

Uruguaiana, 7 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Renan Filho
Ministro de Estado dos Transportes
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - 6º Andar - Sala 600
CEP 70.044-902 Brasília/DF

Assunto: Solicita informações.

Senhor Ministro,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 457 do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolizado nesta Casa sob nº 157/2024/LEG e aprovado pelo douto Plenário, solicitar Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), para fins de análise e nível de investimentos necessários para a duplicação da Rodovia Br-290, principal rota do Mercosul, **no trecho compreendido entre a cidade de Uruguaiana e a cidade de Pântano Grande.**
2. Justifica-se o presente considerando que o proponente na condição de Presidente da Comissão de Serviços Municipais Desenvolvimento Econômico e Mercosul da Câmara Municipal de Uruguaiana, acompanha com muita atenção as questões relacionadas ao Mercosul e foi solicitado pelo Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio Grande do Sul (SDAERGS), que fosse oficiado ao Governo Federal e seus respectivos Ministérios, para fins de realizar o referido Estudo.
3. Registramos que o Mercosul é de grande importância para os países membros, pois oferece uma plataforma para o crescimento econômico, integração social e fortalecimento geopolítico. A continuidade e o sucesso do bloco dependem de esforços conjuntos para resolver desafios internos e buscar oportunidades de crescimento e inovação no cenário global. Apesar de sua importância enfrenta desafios como divergências políticas, dificuldades no avanço com acordos internacionais, sendo que a modernização do bloco é uma discussão constante para torná-lo mais ágil e adaptado aos novos contextos globais, sendo público e notório a grande precariedade da Br-290 no trecho da cidade de Uruguaiana, a qual é conhecida pela sua importância no transporte internacional de mercadorias (Porto Seco) e comércio (Freeshop) e a cidade de Pantano Grande.
4. Melhorar as estradas e rotas é fundamental para reduzir o tempo e o custo das operações de logística e visitação de turistas, o que torna o comércio mais eficiente e econômico, porque as estradas com melhor qualidade reduzem os gastos com manutenção de veículos e as perdas relacionadas a atrasos, pois com mais rapidez e segurança, produtos como alimentos, matérias-primas e mercadorias de alto valor agregado podem ser transportados



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

entre países de forma mais eficiente, aumentando a competitividade dos produtos do Mercosul.

6. A duplicação da Br-290 no trecho Uruguaiana/RS e Pantano Grande/RS, também facilitaria o turismo regional e a mobilidade de trabalhadores e estudantes entre os países-membros, promovendo o intercâmbio cultural e educacional, incentivando o turismo e ajudando a movimentar a economia local.

7. Melhorar as estradas que fazem parte da rota do Mercosul é essencial para fortalecer a integração econômica e social entre os países membros, sendo que esse investimento não apenas otimiza o comércio intrarregional e as cadeias produtivas, mas também impulsiona o turismo, a mobilidade de pessoas e a competitividade internacional do bloco.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA



Ao
Senhor Vereador
José Clemente
Uruguaiana - RS

Prezado

O Sindicato dos Despachantes Aduaneiros do Estado do Rio Grande do Sul – SDAERGS – através de seu representante abaixo identificado vem por intermédio deste solicitar que seja encaminhado pedido de elaboração de EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental necessário à definição do nível de investimentos necessários para a duplicação da rodovia BR-290, principal rota do Mercosul, no trecho compreendido entre a cidade de Uruguaiana e a cidade de Pântano Grande.

Ressaltamos que a realização desta obra trará importantes benefícios ao Estado do Rio Grande do Sul corroborando sobremaneira com o desenvolvimento social e econômico dos municípios geograficamente localizados ao longo do citado trecho.

Uruguaiana, 31 de outubro de 2024.

Fábio Freitas Ziocca
Vice-presidente SDAERGS

